

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1407 / 2015

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4001	REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00	003 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.749,20	
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.749,20	
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	20.749,20	

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa		
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	5.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	002 Equipamento e Material Permanente	1.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
4.4.90.52.00	017 Equipamento e Material Permanente	14.749,20	
	1.00.00 Recursos Ordinários	14.749,20	
	TOTAL: R\$	20.749,20	

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 1 DE DEZEMBRO DE 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº:00008 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2



SEBASTIÃO DE ARAUJO
CPF: 395.216.216-72
PRESIDENTE



EMERSON SILVA ARAUJO
CPF: 047.169.966-70
TESOUREIRO